

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro.
Tel. (28) 3569-1378 – CEP.29540-000 – Ibitirama – ES.

PORTARIA GP N°.12/2016

‘Concede prorrogação de prazo à
Comissão Processante e dá outras
Providências’.....

O presidente da Câmara Municipal de Ibitirama, município do Estado do Espírito Santo, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais,

- Considerando que a prorrogação objeto da *Portaria GP N° 11/2016*, datada de 20 de novembro de 2016, não foi suficiente para a conclusão dos trabalhos próprios da Comissão Processante, instaurada através da *Portaria GP. N° 08/2016*;
- Considerando a primazia do princípio devido processo legal, em detrimento da exiguidade de prazo; e
- Considerando o requerimento da Comissão Processante feito na reunião do dia 20 de dezembro de 2016;

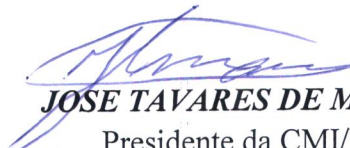
RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a Comissão Processante, instaurada através da Portaria GP N°. 08/2016, concluir seus trabalhos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal de Ibitirama/ES, 20 de dezembro de 2016.


JOSE TAVARES DE MOURA
Presidente da CMI/ES

**PUBLICADO NO
MURAL DA CMI**

Em 20 / 12 / 16
